

1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL IV- LAPA DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

A **Dra. Lucia Helena Bocchi Faibicher**, MM^a. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa da Comarca de São Paulo/SP, **FAZ SABER**, a todos quanto possam interessar que será realizado leilão público conduzido pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, JUCESP nº 464**, por meio do portal www.hastavip.com.br, nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**, abaixo estabelecidos:

PROCESSO nº: 4001139-53.2013.8.26.0004 - Execução de Título Extrajudicial.

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, na pessoa de seu representante legal.

EXECUTADOS:

- **A.R. AGRO PRODUTORA LTDA.**, CNPJ: 12.765.890/0001-01, na pessoa de seu representante legal;
- **RODRIGO APARECIDO SORANZ**, CPF: 300.517.848-07;
- **AGENOR SORANZ**, CPF: 713.027.608-82;
- **LEONILDA APARECIDA VELLERIO SORANZ**, CPF: 168.554.838-52.

INTERESSADOS:

- **Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;**
- **Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;**
- **Itaú Unibanco S.A.**, CNPJ: 60.701.190/0001-04, na pessoa de seu representante legal (**credor fiduciário**);
- **2ª Vara de Itatiba/SP, processo nº 4000739-18.2012.8.26.0281.**

1º LEILÃO: Início em **08/10/2021**, às **16:00hs**, e término em **15/10/2021**, às **16:00hs**. **LANCE MÍNIMO: LOTE 01: R\$ 3.215,00; LOTE 02: R\$ 48.337,00.** Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º LEILÃO: Início em **15/10/2021**, às **16:01hs**, e término em **05/11/2021**, às **16:00hs**. **LANCE MÍNIMO:** **LOTE 01: R\$ 2.250,5;** **LOTE 02: R\$ 33.835,90**, correspondente a **70%** do valor da avaliação.

DA DESCRIÇÃO DO BEM:

LOTE 01: VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA MARCA HONDA, MODELO CG-125, TITAN, KS, 0124, CILINDRADAS, ano de fabricação 2003, ano modelo 2003, cor prata, RENAVAL 803148852, placa DFC-1432, CHASSI 9C2JC30103R8017369. **ÔNUS:** A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 386 dos autos. Consta, à fl. 386, **RESTRIÇÃO JUDICIAL** derivada dos autos nº 4000739-18.2012.8.26.0281 da 2ª Vara de Itatiba/SP. **Débitos fiscais** no valor total de R\$ 1.227,06, pesquisados até 10/09/2021. **Avaliação:** R\$ 3.215,00, em setembro de 2019.

LOTE 02: DIREITOS QUE O EXECUTADO POSSUI, DERIVADO DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA SOBRE O VEÍCULO TIPO CAMINHÃO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO 8.120.02, ano de fabricação 2002, ano modelo 2002, cor branco, RENAVAL 784155895, placas GZX-3091, CHASSI 9BWAC52R62R212586_. **ÔNUS:** A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 386 dos autos. Consta, em pesquisa ao DETRAN/SP, **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** em favor do Itaú Unibanco S.A. Consta, à fl. 386, **RESTRIÇÃO JUDICIAL** derivada dos autos nº 4000739-18.2012.8.26.0281 da 2ª Vara de Itatiba/SP. **Débitos fiscais** no valor total de R\$ 7.324,40, pesquisados até 10/09/2021. **Avaliação:** R\$ 48.337,00, em setembro de 2019.

ENDEREÇO DO BEM: Sítio Santo Antônio. 01, Casa, Morro Azul, Itatiba/SP, CEP nº 13250-000. **DEPOSITÁRIO:** Rodrigo Aparecido Soranz.

Débito da ação: R\$ 186.414,19, em março de 2020, a ser atualizado até a data da arrematação.

I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS: O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens, correrão por conta do arrematante. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os débitos fiscais, os quais serão sub-rogados pelo preço da arrematação (art. 130, *caput* e parágrafo único, CTN).

II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO: O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.hastavip.com.br (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados, e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

III - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: **a) À VISTA:** Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs, após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, sendo que o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado; **b) PARCELADO (art. 895, CPC):** As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e devem ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, a serem apreciadas diretamente pelo MM. Juízo; e, **c) PELOS CRÉDITOS (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará a diferença, no prazo de 3 dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação.

IV - COMISSÃO E SEU PAGAMENTO: A comissão do Leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que **não** está incluído no valor do lance, por meio de **depósito judicial**. Nos casos de remição e desistência da praça pelo(a)s exequente(s), e apenas se elas ocorrerem após a publicação de editais, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, ora fixados em 1% sobre o valor atualizado da avaliação. Se houver

composição após a publicação de editais, as partes deverão declinar em sua minuta de acordo quem arcará com o percentual acima fixado, sob pena de o(a)(s) executado(a)(s) suportá-lo integralmente.

V - FALTA DE PAGAMENTO: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro Oficial, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, podendo este ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

VI - CIENTIFICAÇÃO: Para fins do quanto disposto no art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado.

Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no Portal www.hastavip.com.br.

Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Não constam comunicado nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.

São Paulo, 14 de setembro de 2021.

Dr. Lucia Helena Bocchi Faibicher

Juíza de Direito